

DSPCIT-DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DA INSPECÇÃO TRIBUTÁRIA

Divisão de Planeamento e Apoio Técnico

OFICIO-CIRCULADO N.º 50 014 de 10/02/2010

Processo: 146/2010

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico:

Cód. Assunto:

Origem:

Exmos Senhores,

Subdirectores-Gerais

Directores de Serviços

Directores de Finanças

Chefes de Finanças

Coordenadores das Lojas do Cidadão

Coordenador do CAT

Assunto: SUBMISSÃO DA DECLARAÇÃO IES/DA RELATIVA A CESSAÇÕES DE ACTIVIDADE OCORRIDAS DURANTE O ANO DE 2010 E A PERÍODOS DE TRIBUTAÇÃO DIFERENTES DO ANO CIVIL INICIADOS EM 2010

1. O Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2010.
2. Face à legislação contabilística em vigor, constata-se que os sujeitos passivos que cessem a sua actividade durante o ano de 2010 e os que, naquele ano, adoptem um período de tributação diferente do ano civil devem ter a sua contabilidade organizada de acordo com o SNC.
3. A IES/DA relativa ao período de tributação em que a cessação ocorre deve ser enviada até ao 30.º dia seguinte ao da data de cessação (n.º 4 do artigo 121.º conjugado com o n.º 3 do artigo 120.º, ambos do Código do IRC).

No caso da IES/DA relativa a Período Especial de Tributação (declaração antes da alteração) deve a mesma ser enviada até ao 15º dia do 7º mês posterior à data do termo do período de tributação (n.º 3 do artigo 121.º do Código do IRC).

4. Não estando ainda disponível o Anexo A que integra a IES/DA, os sujeitos passivos que devam cumprir a correspondente obrigação declarativa em consequência de cessação de actividade ocorrida em 2010 ou da alteração do período de tributação (declaração com período especial de tributação – antes de alteração), podem entregar a IES/DA, nos seguintes prazos:

Nos seus contactos com a Administração Fiscal, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o N.º de Identificação Fiscal (NIF) e o domicílio fiscal

- ✓ Durante o ano de 2010 (dentro do prazo legalmente estabelecido) em formato POC, utilizando os impressos disponíveis.

Neste caso, deve o sujeito passivo efectuar as conversões necessárias para o preenchimento do Anexo A, de acordo com o POC, ou

- ✓ No decurso do prazo normal para a entrega da IES/DA relativa ao ano/exercício de 2010 (01/01/2011 a 15/07/2011), de acordo com a estrutura prevista no SNC.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral

João Ribeiro Elias Durão